



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JUNHO 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

O Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** 04 (quatro) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, para os cargos de Técnico Municipal Nível Superior Psicologia e Técnico Municipal Nível Superior Serviço Social, cujas nomeações foram publicadas em Diário Oficial do Município nº 708 de 18.06.2024.

Esta convocação observa os dispostos nos Edital de Abertura do Concurso nº. 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 17 de 24/01/2018, Edital de Resultado e Classificação Preliminar publicado no D.O.M. nº 117 de 27/06/2018, Edital de Resultado Final publicado no D.O.M. nº. 121 de 05/07/2018, Edital de Homologação do Resultado Final publicado no D.O.M. nº. 121 de 05/07/2018 (Suplemento) e Edital de Cumprimento de Liminar à decisão proferida nos autos nº 0828822-80.2018.8.0001 de reclassificação do cargo de Técnico Municipal Nível Superior - Serviço Social publicado no D.O.M. nº. 572 de 24/01/2024. Observa, também, as Leis Municipais nº. 4.615/2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal (D.O.M. nº 121 de 26/06/2006) e 4.616/2006 - Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (D.O.M nº 122 de 27/06/2006).

Em obediência aos trâmites administrativos, os convocados deverão:

1. Comparecer à Perícia Médica do Município no dia **24/06/2024, no horário das 08h00min às 11h00min**, para a apresentação e homologação dos exames admissionais, conforme Anexo I deste edital;
2. Comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia **24/06/2024**, logo após o atendimento na Perícia Médica do Município, para apresentação de todos os documentos e declarações admissionais constantes em Anexo II deste edital;

O **NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO** no dia determinado para apresentação dos exames admissionais e da documentação exigida, **CONFIGURA DESISTÊNCIA TÁCITA**, salvo exceções legais aplicáveis.

Caso o convocado possua vínculo de exercício público incompatível ou não acumulável com o cargo o qual fora aprovado, deverá tomar providências legais cabíveis de modo a comprovar condições necessárias por ocasião da posse.

São Luís/MA, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente,

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LISTAGEM DE CONVOCADOS

TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA

ORD.	NOME	CLASF.
1.	MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA	70
2.	FABÍOLA VELOSO DA FONSECA MEDEIROS	71

TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL

ORD.	NOME	CLASF.
1.	VALDENILCE DE KÁTIA FONSECA CUNHA Aprovada reclassificada em razão de cumprimento de decisão judicial em processo nº 0828822-80.2018.8.0001, que alterou as posições 76 a 97 do cargo de Serviço Social, conforme Diário Oficial do Município nº 572 de 24.01.2024	77
2.	FABINE QUEIROZ TEIXEIRA	85

Vagas geradas por solicitação contida em demanda Conecta NUP:00250.0.014629/2024 (VOLUME 1).





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA), Telefone: (98) 99219-3400.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão à custa dos convocados e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica, nos termos do Edital nº. 001/2018 (Edital de Abertura Concurso SEMCAS).

HEMOGRAMA COMPLETO
TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
GLICEMIA EM JEJUM
UREIA
CREATININA
LIPIDOGRAMA
RAIO-X DO TÓRAX em PA/ Perfil, com laudo
ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

Os convocados deverão apresentar originais e cópias dos exames, bem como, uma cópia de documento de identificação oficial.

Exames complementares poderão ser solicitados.

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, integralmente, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença, Edifício Agenor Cossetti, em frente a padaria São José e restaurante Árvore da Vida. Horário de Expediente 08h às 17h. Contato da Coordenação de Recrutamento e Seleção: (98) 99116-5528.

Os documentos deverão ser copiados e entregues em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão aceitas documentações incompletas.

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Cédula de Identidade - RG;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
5. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Certificado de reservista (sexo masculino);
7. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente; •Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência (Anexo III Edital); •Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito (Anexo III Edital);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos;
10. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
11. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos;
12. Certidão Federal de Antecedentes Criminais (Tribunal Federal Regional da 1ª Região);
13. Certidão Estadual de Antecedentes Criminais (Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão);
14. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís – MA;
15. Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão e comprovante de pagamento da última anuidade;
16. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC;
17. Termo de autodeclaração racial/étnico (Anexo III Edital);
18. Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (Anexo III Edital);
19. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (Anexo III Edital)
20. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, União, Estado ou Município (Anexo III Edital);
21. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; (Anexo III Edital);
OBS.: Em caso de possuir cargo público acumulável, anexar junto à Declaração de Cargo ou Função Pública, comprovante do órgão de lotação, constando os dias trabalhados e horários de entrada/saída.

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

ANEXO III

DECLARAÇÕES

As declarações devem ser preenchidas, assinadas pelo candidato e excluídos o cabeçalho desta prefeitura.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, EM TRÂNSITO

Eu _____, portador (a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
_____, declaro, para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que me encontro em
trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão,
comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de
residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Procuradoria Geral
do município – PGM para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal
prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
para investidura no cargo de Procurador do Município de
São Luís, do quadro da Procuradoria Geral do Município (PGM), **AUTODECLARO***,
para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho nº 3784/2023, em
cumprimento da Lei nº 14.553/02023, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Branco(a)

() outros/especificar _____, estando ciente de que

em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às
demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para
os devidos fins de direito que:

- () Não possuo nenhum bem em meu nome.
- () Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo _____, do Órgão Municipal Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social que:

- () **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença,

Documento assinado eletronicamente por OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES em 18/06/2024 às 19:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: A42C6D3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO¹

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargo (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

B) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Declarante

¹ As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

